

**AO SUPERVISOR REGIONAL DA UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE (URFBio)
METROPOLITANA – NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL**

Processo SEI nº 2100.01.0031455/2024-50

ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A. (“AGA” ou “Empresa”), inscrita no CNPJ sob nº 18.565.382/0007-51, com sede na cidade de Santa Bárbara e escritório na Rua Senador Milton Campos, nº 35, Vila da Serra, Nova Lima – MG, neste ato representada por seus procuradores devidamente constituídos (doc.1), apresentar, tempestivamente, **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra decisão que arquivou o processo de regularização de intervenção emergencial SEI nº 2100.01.0031455/2024-50, com fundamento no art. 79 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.749/2019, pelos fatos e fundamentos expostos a seguir.

1. TEMPESTIVIDADE

A AGA tomou ciência da decisão de arquivamento do processo de intervenção emergencial SEI nº 2100.01.0031455/2024-50, no dia 07/08/2026:

Certidão de Intimação Cumprida - 146351026	
Tipo de Destinatário:	Pessoa Física
Destinatário:	Bruno Stefan De Simoni
Tipo de Intimação:	Ciência
Documento Principal da Intimação:	Ofício 193 (145461152)
- Anexos:	Decisão - 455 (145288170)
Data de Expedição da Intimação:	28/07/2026 11:29:26
Tipo de Cumprimento da Intimação:	Por Decurso do Prazo Tácito
Data do Cumprimento:	07/08/2026

Esta Certidão formaliza o cumprimento da intimação eletrônica referente aos dados acima, observado o seguinte:

- O Tipo de Cumprimento "Consulta Direta" indica que o "Destinatário" realizou a consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema antes do término do Prazo Tácito para intimação.
 - O Prazo Tácito para intimação é definido conforme normativo aplicável ao órgão, em que, a partir da "Data de Expedição da Intimação", o Destinatário possui o referido prazo para consultar os documentos diretamente no sistema, sob pena de ser considerado automaticamente intimado na data de término desse prazo.
- O Tipo de Cumprimento "Por Decurso do Prazo Tácito" indica que não ocorreu a mencionada consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema, situação na qual a Certidão é gerada automaticamente na data de término desse prazo.
 - No caso do Prazo Tácito terminar em dia não útil, a geração automática da Certidão ocorrerá somente no primeiro dia útil seguinte.
- Conforme regras de contagem de prazo processual e normas afetas a processo eletrônico, tanto no Prazo Tácito para intimação como nos possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta:
 - sempre é excluído da contagem o dia do começo e incluído o do vencimento;
 - o dia do começo e o do vencimento nunca ocorrem em dia não útil, prorrogando-o para o primeiro dia útil seguinte;
 - a consulta a intimação ocorrida em dia não útil tem a correspondente data apresentada em linha separada, sendo a "Data do Cumprimento" a do primeiro dia útil seguinte.
- Para todos os efeitos legais, somente após a geração da presente Certidão e com base exclusivamente na "Data do Cumprimento" é que o Destinatário, ou a Pessoa Jurídica ou Física por ele representada, é considerado efetivamente intimado e são iniciados os possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta.
 - Caso a intimação se dirija a Pessoa Jurídica, ela será considerada efetivamente intimada na "Data do Cumprimento" correspondente à primeira Certidão gerada referente a Usuário Externo que possua poderes de representação.

O prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso se iniciou, portanto, no dia 08/08/2026, com término inicial previsto para o dia 06/09/2026 (domingo), prorrogando-se para o próximo dia útil subsequente, qual seja, **08/09/2026** (terça-feira)¹.

Tempestiva, portanto, a presente manifestação.

2. CONTEXTO FÁTICO

Em 17/09/2024, em razão de situação emergencial envolvendo incêndios florestais e a necessidade de abertura de aceiros na Unidade Cuiabá, a AGA promoveu a comunicação prévia e formal de intervenção ambiental emergencial junto ao Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 36 do Decreto nº 47.749/2019 (Protocolo SEI nº [97425110](#)).

Em cumprimento ao dever imposto pelo art. 36, § 2º, do Decreto nº 47.749/2019 e pelo art. 13 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021 — que fixam o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a formalização do processo de regularização —, a AGA formalizou, em 12/12/2024, o processo de intervenção ambiental SEI nº 2100.01.0031455/2024-50, visando a regularização da supressão de cobertura vegetal nativa com uso alternativo do solo (Protocolo SEI nº [103784660](#) e [103784928](#)).

Posteriormente, a AGA formalizou perante a Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM) requerimento de licenciamento ambiental instruído por EIA/RIMA (processo SLA nº 2025.12.04.003.0002019; PA nº 7487/2026), que abrange as mesmas Áreas Diretamente Afetadas — ADA objeto deste processo, tendo em vista que após a realização do inventário florestal da área identificou-se que a intervenção se deu em vegetação secundária em estágio médio de regeneração no bioma Mata Atlântica, visando a regularização da atividade de Código H-01-01-1, prevista na Deliberação Normativa nº 217/2017.

Nesse processo de licenciamento ambiental, foi indicado pela Empresa a existência de processo de regularização de intervenção ambiental emergencial já iniciado e respectivos documentos que instruem essa análise.

¹ Conforme art. 59 da Lei Estadual 14.184/2002, os prazos começam a correr a partir do dia da ciência oficial do interessado, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. Nos termos do §1º do referido artigo, considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte ao do vencimento se este cair em dia em que não houver expediente. É o que ocorre no dia 06/09/2026 – Domingo, e no dia 07/09 – Feriado Nacional da Independência do Brasil.

Em decorrência da formalização do processo de licenciamento ambiental e pautada pela transparência e boa-fé, a AGA, em resposta ao Ofício IEF/URFBIO METRO - NUREG nº. 6/2026, solicitou que fosse avaliado pelo IEF, a pertinência/conveniência do envio do processo de intervenção ambiental SEI nº 2100.01.0031455/2024-50 para análise conjunta com o processo de licenciamento ambiental SLA nº 2025.12.04.003.0002019 | PA nº 7487/2026, pela FEAM, observados os princípios da eficiência e economia processual.

Ocorre que, em 07/08/2026, a AGA foi surpreendida com decisão da URFBio Metropolitana de arquivamento do processo, supostamente *“em razão da ocorrência da hipótese legal que impede o prosseguimento regular da análise do requerimento”*.

A decisão, contudo, desconsiderou o pleito apresentado pela Empresa, de envio do processo para análise pela FEAM, em conjunto com o processo de licenciamento ambiental.

Nesse contexto e primando pela eficiência e economia processual, a AGA vem por meio deste esclarecer os prejuízos decorrentes da presente decisão e solicitar a sua reconsideração com o efetivo desarquivamento do processo e envio dos documentos para análise pela FEAM, de forma conjunta/complementar ao processo de licenciamento ambiental em curso.

3. FUNDAMENTOS PARA A REVISÃO DA DECISÃO

Conforme Ofício IEF/URFBIO METRO – NUREG nº 193/2006, a Decisão deste Instituto quanto ao arquivamento do processo de regularização de intervenção emergencial se pautou no fato da intervenção emergencial requerida à URFBio Metropolitana já estar sendo tratada como objeto de correção e regularização dentro de um estudo de maior complexidade (EIA/RIMA), exigido pelo art. 32 da Lei Federal nº 11.428/2006, devido a supressão de vegetação de Mata Atlântica em estágio médio de regeneração.

Ocorre que, a instrução do processo de licenciamento ambiental em questão, considerou o protocolo/formalização do processo de intervenção ambiental SEI nº 2100.01.0031455/2024-50, não sendo replicado naquele processo, os documentos exigidos pelo IEF para instrução do processo de intervenção emergencial.

O processo de autorização para intervenção ambiental é regido por rol documental próprio e específico, definido no art. 6º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021 e nos arts. 15 a 20 do Decreto nº 47.749/2019, do qual constam, entre outros:

- Requerimento de intervenção ambiental em modelo oficial (inciso I);
- Documento de identificação do imóvel e comprovação de propriedade ou posse (inciso V);
- Recibo de inscrição no CAR (inciso VI) — pressuposto do art. 84 e da aprovação da localização de Reserva Legal exigida pelo art. 88 do Decreto nº 47.749/2019;
- Planta topográfica com registro de responsabilidade técnica (inciso IX);
- **Projeto de Intervenção Ambiental com inventário florestal qualitativo e quantitativo e levantamento florístico e fitossociológico**, obrigatórios em qualquer área no Bioma Mata Atlântica (inciso X e art. 14, § 3º, I, c/c Anexo II);
- Levantamento de fauna silvestre terrestre com ART, nos termos do art. 19 e do Anexo III;
- Proposta de medidas compensatórias por intervenção em Mata Atlântica (inciso XI);
- Estudo técnico de inexistência de alternativa técnica e locacional, com ART (art. 6º, § 4º);
- DAE de Taxa de Expediente e de Taxa Florestal, com as informações complementares obrigatórias dos §§ 1º e 2º do art. 6º;
- Projeto técnico de plantio ou comprovante de reposição florestal (art. 117, § 2º, e art. 119, § 2º, do Decreto nº 47.749/2019);
- Cadastro prévio no SINAFLORE (art. 3º, parágrafo único).

A formalização do processo de licenciamento ambiental, por sua vez, **não replica esse acervo**. Ela se dá mediante a apresentação tão somente do comprovante de protocolo/formalização do processo de intervenção ambiental no qual houve a apresentação dos respectivos documentos — ou de outro ato autêntico apto a demonstrar o encaminhamento da regularização da supressão.

Dessa forma, para a formalização do processo de licenciamento PA nº 7487/2026, foi apresentado (**doc. II**) os comprovantes de protocolo nº [103784660](#) e [103784928](#), já citados, e não a totalidade dos documentos apresentados no processo de intervenção ambiental 2100.01.0031455/2024-50:

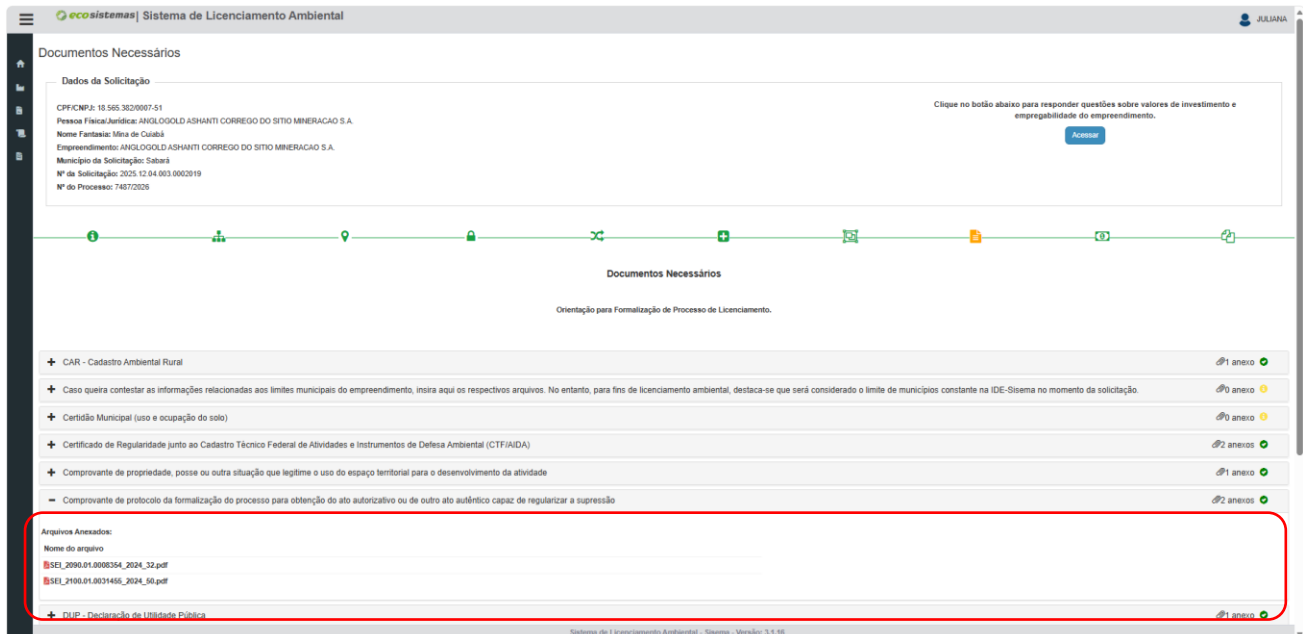


Figura 1 - Tela SLA Processo PA nº 7487/2026.

Não é demais ressaltar, que após formalizado o processo de licenciamento ambiental, não há mais margem para que a Empresa por conta própria insira novos documentos instrutórios no processo, o que só poderá ocorrer, se o órgão ambiental entender cabível, em fase de pedido de informações complementares.

Assim, o presente arquivamento pode impactar sobremaneira a regularização ambiental em questão, na medida em que o órgão licenciador, sem acesso aos documentos que instruíram o pedido de intervenção emergencial e cientes de uma decisão de arquivamento, podem entender pela falta de documentos aptos à correta instrução do processo de licenciamento ambiental em curso, promovendo o seu arquivamento prematuro.

Justamente por essa razão, agindo de boa-fé e prezando pela eficiência e economia processual, que a AGA solicitou, por meio da resposta apresentada ao Ofício IEF/URFBIO METRO - NUREG nº. 6/2026, o envio do processo de intervenção ambiental SEI nº 2100.01.0031455/2024-50 para análise conjunta com o processo de licenciamento ambiental, pela FEAM, o que não foi considerado na decisão de arquivamento ora em discussão.

4. PEDIDOS

Ante o exposto e considerando o pedido já formulado anteriormente em resposta ao Ofício IEF/URFBIO METRO - NUREG nº. 6/2026, o qual não foi considerado na decisão de arquivamento proferida; e primando pelos princípios da eficiência e economia processual, a AGA requer que a URFBio Metropolitana reconsidere a decisão de arquivamento do processo de intervenção ambiental SEI nº 2100.01.0031455/2024-50, encaminhando o referido processo com os seus documentos instrutórios à FEAM, para análise unificada, junto ao Processo SLA nº 7487/2026.

Sem mais, coloca-se à disposição, inclusive por meio de reunião, para eventuais outros esclarecimentos porventura necessários para a conclusão da análise do processo, incluindo a análise da área indicada como reserva legal.

Sabará, 01 de setembro de 2026.



ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A.

Documento I

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SITIO MINERAÇÃO S.A., com sede na Cidade de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, na Fazenda São Bento s/nº, inscrita no CNPJ sob o nº 18.565.382/0001-66, neste ato representada por seus Diretores **Ewerton** [REDACTED], [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF nº [REDACTED] e pelo Sr. **Othon** [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] ambos com escritório na cidade de Nova Lima/MG.

OUTORGADOS: Brun [REDACTED] RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], **Bruna** [REDACTED] RG n. [REDACTED], CPF n. [REDACTED], **Deborah** [REDACTED] G nº [REDACTED] SSP/MG, CPF nº [REDACTED] **Fabio** [REDACTED], [REDACTED] RG nº [REDACTED] SSP/MG e CPF nº [REDACTED] **Fernanda** [REDACTED] RG nº [REDACTED] PC/MG e CPF nº [REDACTED], **Fernand** [REDACTED], [REDACTED], RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] **Frances** [REDACTED] [REDACTED], RG nº [REDACTED] PC/MG, CP [REDACTED] **Juliana** [REDACTED], RG nº M [REDACTED] PC/MG, CPF nº [REDACTED], **Kênia** [REDACTED] [REDACTED] CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] SSP/MG, **Luciene** [REDACTED] RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] **Maisa** [REDACTED], [REDACTED], RG nº MG [REDACTED] SP/MG, CPF nº [REDACTED] **Marco** [REDACTED], [REDACTED] RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] **Mariana** [REDACTED], OAB/MG [REDACTED] CPF [REDACTED] **Natalia** [REDACTED], OAB/MG [REDACTED] CPF nº [REDACTED] **Paola** [REDACTED] [REDACTED] CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], **Raoni** [REDACTED] [REDACTED], CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED] **Rayssa** [REDACTED], RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] **Roberta** [REDACTED] [REDACTED], OAB/MG [REDACTED] CPF nº [REDACTED] **omerson** [REDACTED], [REDACTED] RG n [REDACTED], CPF n [REDACTED] e **Victor** [REDACTED]



AGACSM-Org.Ambientais

████████████████████, ██████████ SP/MG e CPF ██████████ todos com escritório na cidade de Nova Lima/MG.

Pelo presente instrumento particular de procuração a **OUTORGANTE** nomeia e constitui seus bastantes procuradores os **OUTORGADOS** acima qualificados, com poderes especiais para representarem a Outorgante perante as Prefeituras Municipais de Nova Lima, Raposos, Rio Acima, Sabará, Caeté e Santa Bárbara, e especialmente perante os órgãos Ambientais Federais, Estaduais e Municipais, Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), Superintendência Regional de Regularização Ambiental (SUPRAM), Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), Instituto Estadual do Patrimônio e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e Instituto Estadual de Florestas (IEF), podendo junto às referidas entidades acompanhar quaisquer processos ou assuntos de interesse da Outorgante, requerer, juntar ou receber documentos, e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. **Vedado o substabelecimento.**

Os poderes ora outorgados deverão ser executados pelo(s) Outorgado(s) com fiel e integral cumprimento da legislação brasileira em vigor, especialmente a Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), comprometendo-se a observar os princípios éticos e de integridade empresarial, sendo seu descumprimento sujeito às sanções civis e penais cabíveis.

O presente mandato é valido **até 31 de janeiro de 2027.**

Nova Lima/MG, 04 de dezembro de 2025.

████████████████████
Diretor

████████████████████
Diretor





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/399.176-5	MGN2553074446	18/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12865931 em 08/07/2025 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 253991765 - 23/06/2025. Efeitos do registro: 12/06/2025. Autenticação: DB58FE60C648F0DB6CB12D5EBA243EED1A64B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/399.176-5 e o código de segurança KC7v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A.

CNPJ nº 18.565.382/0001-66

NIRE 3130004301-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de junho de 2025.

Data, horário e local: aos 12 de junho de 2025, às 10:00hs, na sede social da Companhia, na Fazenda São Bento, s/nº, Distrito Barra Feliz, Município de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.960-000.

Convocação e presença: Dispensadas as formalidades de convocação por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme Relação de Acionistas Presentes que integra a presente Ata como Anexo I.

Mesa: Presidente: Sr. [REDACTED]; Secretária: Sra. [REDACTED]

Ordem do Dia: Discutir, deliberar e votar as seguintes matérias: (i) a renúncia do Sr. [REDACTED] a ao cargo de Diretor Presidente da Companhia; (ii) a renúncia do Sr. [REDACTED] ao cargo de Diretor de Operações da Companhia; (iii) a nomeação do Sr. Luis [REDACTED] para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e (iv) a nomeação do Sr. [REDACTED] para o cargo de Diretor de Operações da Companhia; (v) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações tomadas pela unanimidade dos acionistas: Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, a presente assembleia foi regularmente instalada e os acionistas, após debates e discussões, aprovaram, por unanimidade, sem ressalvas, emendas, objeções e/ou alterações, as seguintes matérias:

(i) A lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei 6.404/76;

(ii) A aceitação da renúncia apresentada em 11 de junho de 2025 pelo Sr. [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] ao cargo de Diretor Presidente que ocupava na Companhia;

(iii) A aceitação da renúncia apresentada em 11 de junho de 2025 pelo Sr. [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] ao cargo de Diretor de Operações que ocupava na Companhia;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12865931 em 08/07/2025 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 253991765 - 23/06/2025. Efeitos do registro: 12/06/2025. Autenticação: DB58FE60C648F0DB6CB12D5EBA243EED1A64B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/399.176-5 e o código de segurança KC7v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/31

(iv) A nomeação, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, do Sr. [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED], com
mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2027;

(v) A nomeação, para o cargo de Diretor de Operações da Companhia, do Sr. [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da
Companhia a ser realizada em 2027;

(vi) Os diretores ora reeleitos foram investidos em seus cargos mediante assinatura dos termos de posse lavrados em livro próprio da Companhia, quando fizeram as declarações, sob as penas da lei, de não estarem impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeito de condenação, a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade;

Em razão das deliberações acima, a Diretoria da Companhia ficou assim composta:

(a) Diretor Presidente, o Sr. [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] com mandato até
a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2027;

(b) Diretor Financeiro, a Sra. [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] com mandato
até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2027;

(c) Diretor de Sustentabilidade e Assuntos Corporativos, o Sr. [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]



[REDACTED] com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2027;

(d) Diretor de Geotecnia e Barragens, o Sr. [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2027;

(e) Diretor de Operações, o Sr. [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2027;

(f) Diretor de Suporte Operacional, o Sr. [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED], com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2027;

(g) Diretor Jurídico, o Sr. [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED], com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2027;

(h) Diretor de Recursos Humanos, o Sr. [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2027;

(vi) A consolidação do Estatuto Social da Companhia, que integra a presente Ata como Anexo II.

Encerramento e leitura da ata: Lida a presente ata, foi ela aprovada e devidamente assinada por todos os acionistas.



Assinaturas: **Mesa:** Presidente: Sr. [REDACTED]; Secretária: Sra. [REDACTED]
[REDACTED] **Acionistas:** [REDACTED] por [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Santa Bárbara/MG, 12 de junho de 2025.

Mesa:

[REDACTED] Presidente
[REDACTED] Secretária

Acionistas:

SAO BENTO GOLD COMPANY LIMITED - Por [REDACTED]
[REDACTED]

ANGLOGOLD SOUTH AMERICA LIMITED - [REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12865931 em 08/07/2025 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 253991765 - 23/06/2025. Efeitos do registro: 12/06/2025. Autenticação: DB58FE60C648F0DB6CB12D5EBA243EED1A64B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/399.176-5 e o código de segurança KC7v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/31

Anexo I – Relação de Acionistas presentes à Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de junho de 2025.

ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A.

**CNPJ nº 18.565.382/0001-66
NIRE 3130004301-1**

ACIONISTAS

AÇÕES ON

ANGLOGOLD SOUTH AMERICA LIMITED, sociedade constituída sob as leis das Ilhas Virgens Britânicas, com sede na Midocean Chambers, P O Box 805, Road Town, Tortola, British Virgin Islands, inscrita no CNPJ sob nº 05.710.842/0001-50.

3.333.668.001

SAO BENTO GOLD COMPANY LIMITED, sociedade constituída segundo as leis das Ilhas Virgens Britânicas, com sede em Craigmuir Chambers, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas, inscrita no CNPJ sob o nº 05.723.130/0001-76.

833.416.999

[REDACTED]

001

TOTAL

Santa Bárbara/MG, 12 de junho de 2025.

Mesa:

[REDACTED] – Presidente
[REDACTED] – Secretária

Acionistas:

SAO BENTO GOLD COMPANY LIMITED - Por [REDACTED]
[REDACTED]

ANGLOGOLD SOUTH AMERICA LIMITED - Po [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12865931 em 08/07/2025 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 253991765 - 23/06/2025. Efeitos do registro: 12/06/2025. Autenticação: DB58FE60C648F0DB6CB12D5EBA243EED1A64B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/399.176-5 e o código de segurança KC7v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/31

Anexo II da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de junho de 2025.

**ESTATUTO SOCIAL
DA
ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A.**

**CNPJ nº 18.565.382/0001-66
NIRE nº 31300043011**

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A. reger-se-á pelo presente Estatuto e a legislação aplicável.

Artigo 2º - A Companhia terá sede na Fazenda São Bento, s/nº, Distrito Barra Feliz, CEP: 35960-000, Município e Comarca de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, e poderá criar ou extinguir, por deliberação da Diretoria, filiais, sucursais, e agências em qualquer ponto do território nacional ou estrangeiro.

Parágrafo único – A Companhia possui as seguintes filiais:

- (a) Fazenda Rapaunha, Estrada Queiroz, s/nº, Bairro Galo Novo, Nova Lima, Minas Gerais, CEP: 34002-882, inscrita no CNPJ sob o nº 18.565.382/0006-70, NIRE: 319.020.3080-4;
- (b) Estrada Mestre Caetano, s/nº, Cuiabá, Sabará, Minas Gerais, CEP: 34505-320, inscrita no CNPJ sob o nº 18.565.382/0007-51, NIRE: 319.020.3081-2;
- (c) Loc. Mina do Lamego, s/nº, Lamego, Sabará, Minas Gerais, CEP: 34505-320, inscrita no CNPJ sob o nº 18.565.382/0008-32, NIRE: 319.020.3079-1;
- (d) Usina de Rio do Peixe, s/nº, Povoado Rio do Peixe, Área Rural de Nova Lima, Minas Gerais, CEP: 34019-899, inscrita no CNPJ sob o nº 18.565.382/0010-57, NIRE: 319.020.3078-2;
- (e) Rua Senador Milton Campos, nº 35, 3º e 8º andares e salas 601, 602 e 603 do 6º andar, Vila da Serra, Nova Lima, Minas Gerais, CEP: 34006-050, inscrita no CNPJ sob o nº 18.565.382/0011-38, NIRE: 319.020.6790-2;
- (f) Rodovia Nova Lima Raposos, s/nº, Água Limpa, Raposos, Minas Gerais, CEP: 34400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.565.382/0014-80, NIRE: 319.020.6791-1; e



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12865931 em 08/07/2025 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 253991765 - 23/06/2025. Efeitos do registro: 12/06/2025. Autenticação: DB58FE60C648F0DB6CB12D5EBA243EED1A64B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/399.176-5 e o código de segurança KC7v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/31

- (g) Praça do Mineiro, nº 83 (parte), Centro, Nova Lima, Minas Gerais, CEP: 34000-087, inscrita no CNPJ sob o nº 18.565.382/0015-61, NIRE: 319.020.6792-9.

Artigo 3º - A Companhia terá por objeto a exploração, pesquisa, lavra, beneficiamento, industrialização, comércio, exportação, importação, transporte e embarque de ouro, e seus subprodutos e de outros minérios e metais preciosos, bem como o exercício de atividades correlatas a este objeto.

Artigo 4º - A Companhia terá duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, já integralizado, é de R\$ 669.551.318,41 (seiscentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), dividido em 4.167.085.001 (quatro bilhões, cento e sessenta e sete milhões, oitenta e cinco mil e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - Os certificados, títulos e cautelas de ações serão sempre assinados por dois Diretores.

Parágrafo Terceiro - Nos aumentos do capital social, será assegurado aos acionistas direito de preferência para subscrição das novas ações, na proporção das ações que possuem.

CAPÍTULO III - ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 6º – Os acordos de acionistas, se houver, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e por seus Diretores.

Parágrafo Único – Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da assembleia geral deverá declarar a invalidade do voto proferido em contrariedade com as disposições de tais acordos.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º – Os acionistas da Companhia reunir-se-ão anualmente, em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias abaixo elencadas e, em Assembleia Geral



Extraordinária, sempre que os interesses sociais da Companhia requererem, respeitadas as previsões legais:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e
- (iii) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e membros do conselho fiscal da Companhia, quando for o caso.

Artigo 8º – As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente ou por qualquer Diretor ou por qualquer pessoa autorizada nos termos da legislação aplicável. As convocações para as Assembleias Gerais deverão ser publicadas de acordo com as disposições legais aplicáveis, devendo incluir a ordem do dia, data, hora e local de realização da Assembleia.

Artigo 9º – O quórum de deliberação de quaisquer matérias submetidas à deliberação das Assembleias Gerais é o da maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 10 – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 3 (três) e no máximo 8 (oito) diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Sustentabilidade e Assuntos Corporativos, 1 (um) Diretor de Geotecnia e Barragens, 1 (um) Diretor de Operações, 1 (um) Diretor de Suporte Operacional, 1 (um) Diretor Jurídico e 1 (um) Diretor de Recursos Humanos, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro – O prazo de mandato de cada Diretor será de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo impedimento ou ausência temporária de qualquer membro da Diretoria não haverá substituição, ficando o cargo vago até que o membro impedido ou ausente retorne às suas funções. No caso de vacância ou impedimento definitivo de qualquer cargo ou membro da Diretoria, seu substituto será eleito pela Assembleia Geral convocada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da vacância, o qual deverá ocupar o referido cargo até o final do mandato para o qual o membro substituído havia sido eleito.

Parágrafo Terceiro – São atribuições dos Diretores da Companhia:



Diretor Presidente:

Compete ao Diretor Presidente, além de exercer constante coordenação das atividades dos Diretores, dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- (a) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades da Companhia;
- (b) implementar as diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas reuniões de Diretoria;
- (c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, com direito a voto, inclusive o de qualidade;
- (d) traçar as diretrizes empresariais, jurídicas, políticas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Companhia, de acordo com as diretrizes do grupo AngloGold Ashanti e sempre com as melhores práticas e governança, e
- (e) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria.

Diretor Financeiro:

- (a) gerir, administrar e tomar decisões estratégicas em relação ao desenvolvimento dos negócios da Companhia e sociedades nas quais a Companhia detenha participação societária, de acordo com as melhores práticas do mercado;
- (b) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira e contábil da Companhia e sociedades controladas, incluindo a gestão das áreas de tesouraria, aplicação e captação de recursos, controle de recebíveis e de contas a pagar, de orçamento e controle das operações e de planejamento, incluindo a preparação do orçamento da Companhia;
- (c) participar das negociações para aquisições, fusões, associações etc. com outras empresas, visando ao crescimento e consolidação dos negócios, sempre que solicitado; e
- (d) planejar, coordenar, organizar, supervisionar as áreas Financeira e Suprimentos, de acordo com as diretrizes do grupo AngloGold Ashanti e sempre com as melhores práticas e governança.

Diretor de Sustentabilidade e Assuntos Corporativos:

- (a) gerir, administrar e tomar decisões estratégicas em relação ao desenvolvimento dos negócios da Companhia e sociedades nas quais a Companhia detenha participação societária, de acordo com as melhores práticas do mercado;
- (b) propor diretrizes e estratégias concernentes às operações e projetos da Companhia, com foco na sustentabilidade e na manutenção da licença ambiental e social para operar;
- (c) desenvolver o plano de comunicação construtivo e criativo e efetivo para os stakeholders e empregados, além do fortalecimento da imagem e a reputação da Companhia; e
- (d) planejar, coordenar, organizar, supervisionar as áreas de Meio Ambiente, Saúde e Segurança da Empresa, de acordo com as diretrizes do grupo AngloGold Ashanti e sempre com as melhores práticas e governança.



Diretor de Geotecnia e Barragens:

- (a) gerir, administrar e tomar decisões estratégicas em relação aos assuntos relacionados a área de Geotecnia e barragens da Companhia, de acordo com as legislações pertinentes e melhores práticas do mercado;
- (b) fixar diretrizes concernentes aos projetos de Geotecnia e barragens, com foco na segurança das estruturas da Companhia;
- (c) aplicar, desenvolver e difundir tecnologias no contexto de gestão de excelência das barragens e projetos geotécnicos; e
- (d) supervisionar o cronograma geral de projetos geotécnicos da Companhia, garantindo que a eles sejam atribuídos os recursos adequados e que sejam concluídos no prazo e dentro do orçamento.

Diretor de Operações:

- (a) gerir, administrar e tomar decisões estratégicas em relação ao desenvolvimento dos negócios da Companhia e sociedades nas quais a Companhia detenha participação societária, de acordo com as melhores práticas do mercado, limitada à abrangência de atuação nas atividades de Pesquisa, Mineração e Administração do negócio;
- (b) gerir e administrar a Companhia, em especial desenvolvendo as operações de pesquisa, lavra de minérios, assim como as atividades correlatas necessárias para a mitigação e recuperação de áreas afetadas pelas atividades de mineração sempre de acordo com as melhores práticas do mercado; e
- (c) garantir a implementação das determinações da Assembleia Geral, buscando cumprir as estratégias, as metas e os objetivos fixados pela organização e/ou aprovados pela sua área específica de atuação.

Diretor de Suporte Operacional:

- (a) gerir, administrar e tomar decisões estratégicas em relação ao desenvolvimento dos negócios da Companhia e sociedades nas quais a Companhia detenha participação societária, de acordo com as melhores práticas do mercado;
- (b) planejar, organizar, supervisionar as áreas de Tecnologia da Informação, Energia, Imobiliário, Segurança do Patrimônio, serviços em geral e obras civis, sempre com as melhores práticas e Governança;
- (c) supervisionar o cronograma geral das áreas listadas no item acima, garantindo que a elas sejam atribuídos os recursos adequados visando o suporte adequado das operações da Companhia.

Diretor Jurídico:

- (a) prestar aconselhamento jurídico estratégico para a alta administração e outros departamentos da empresa em questões legais, contratuais, regulatórias e de conformidade;



- (b) supervisionar litígios em que a empresa esteja envolvida, coordenando com advogados externos e internos;
- (c) rever, negociar e elaborar contratos, acordos e outros documentos legais para garantir que atendam aos interesses da empresa e estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis;
- (d) supervisionar a equipe jurídica interna, incluindo advogados e paralegais, garantindo que tenham os recursos e o suporte necessários para cumprir suas responsabilidades de maneira eficaz.
- (e) representar a empresa em questões legais perante autoridades governamentais, agências reguladoras e outras partes interessadas externas.

Diretor de Recursos Humanos:

- (a) fixar diretrizes e estratégias concernentes à disciplina de Recursos Humanos da Companhia, com foco na melhoria da qualidade da produtividade. Aplicar, desenvolver e difundir tecnologias no contexto de pessoas, maximizando eficiência e lucratividade.
- (b) desenvolver planos e políticas de remuneração e benefícios;
- (c) elaborar estratégias para avaliação de desempenho, recrutamento, treinamento e desenvolvimento de pessoas;
- (d) gerir e acompanhar o orçamento de pessoas da organização;
- (e) garantir a qualidade e a produtividade dos colaboradores dentro da legislação;
- (f) implementar políticas de carreiras;
- (g) desenvolver políticas de jornada de trabalho, gestão de desempenho, gestão de talentos, plano de sucessão, remuneração, recrutamento, segurança do trabalho, benefícios, entre outros.

Artigo 11 – Compete à Diretoria representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observando sempre as previsões contidas neste Estatuto Social e nas disposições legais aplicáveis. A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto Social.

Artigo 12 – A Companhia será obrigada e validamente representada:

- (i) por ato ou assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto;
- (ii) por ato ou assinatura de qualquer Diretor em conjunto com um procurador;
- (iii) por ato ou assinatura de 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou
- (iv) por ato ou assinatura de 1 (um) procurador, que poderá agir isoladamente, mediante mandato específico autorizado em Reunião da Diretoria, devendo atuar estritamente nos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato e autorização dos acionistas.



Artigo 13 – As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser sempre assinadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes “ad judícia”, terão prazo de validade determinado e limitado, de no máximo a 2 (dois) anos.

Artigo 14 – Compete aos Diretores da Companhia, sem prejuízo das demais atribuições previstas no presente Estatuto Social:

- (i) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social;
- (ii) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações aprovadas pela Assembleia Geral dos sócios e nas suas próprias reuniões;
- (iii) administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
- (iv) elaborar o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras de cada exercício;
- (v) criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração pessoal; e
- (vi) praticar outros atos que venham a ser determinados pela Assembleia Geral.

Artigo 15 – A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na sede social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) de seus membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados por escrito por todos os Diretores.

Artigo 16 – A Diretoria somente se reunirá com a presença da maioria dos seus membros e as decisões serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião, cabendo um voto a cada Diretor. Em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade.

Artigo 17 – O Diretor que dissente de determinada decisão em reunião realizada sem a presença da totalidade dos Diretores poderá, nessa mesma reunião, interpor recurso com efeito suspensivo, que será apreciado pela Diretoria em caráter final e irrecorrível, em reunião regularmente convocada e instalada.

Parágrafo Único – A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.



CAPÍTULO VI - RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

Artigo 18 – Os Diretores respondem perante a Companhia e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei e do presente Estatuto.

Artigo 19 – A companhia assegurará aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal a defesa em processos judiciais e administrativos, ativa e passivamente, durante ou após os respectivos mandatos, que sejam decorrentes de atos ou fatos relacionados ao exercício regular de suas respectivas funções, e desde que tais atos ou fatos não estejam em desacordo com as disposições legais ou estatutárias.

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Artigo 20 – A Companhia terá um Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, com as atribuições e responsabilidades previstas na Lei das S/A, conforme alterada.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal somente será instalado por solicitação dos acionistas na forma da lei, e, quando em funcionamento, será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral.

Artigo 21 – Os membros do Conselho Fiscal serão pessoas físicas residentes no Brasil, acionistas ou não, e deverão preencher todos os requisitos legais para ocupar o cargo, inclusive qualificação profissional mínima, conforme requerido pela Lei das S/A.

Artigo 22 – Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os elegeu.

Artigo 23 – As deliberações do Conselho Fiscal serão aprovadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Artigo 24 – O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro do mesmo ano, ocasião em que a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras da Companhia de acordo com os prazos previstos na legislação aplicável, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.

Artigo 25 – O lucro líquido apurado em cada exercício social, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, será destinado conforme segue:

- (i) 5% (cinco por cento) dos lucros líquidos serão alocados para a Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;



- (ii) do saldo remanescente do lucro líquido apurado, será pago aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório em valor correspondente a 2% (dois por cento) do lucro líquido do exercício, na proporção de suas respectivas participações detidas no capital social da Companhia; e
- (iii) o saldo remanescente deverá ser destinado conforme deliberado pelos acionistas em Assembleia Geral.

Artigo 26 – A Companhia poderá levantar balanços trimestrais, ou em períodos menores, e declarar dividendos intermediários ou intercalares a conta de reserva de lucros ou lucros acumulados, ou pagar juros sobre capital próprio, respeitando as regras e limites impostos pela legislação aplicável.

Artigo 27 – Os dividendos e juros sobre o capital próprio serão pagos dentro do exercício social, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data em que forem declarados, salvo se outro prazo tiver sido expressamente determinado pela Assembleia.

Parágrafo Único - Os dividendos e os juros sobre o capital próprio não reclamados no prazo de 3 (três) anos prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO IX - DISSOLUÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 28 – A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, na forma prevista neste Estatuto, que, se julgar necessário, instalará o Conselho Fiscal durante o período de liquidação.

Parágrafo Único – Em caso de liquidação, a Assembleia Geral nomeará o liquidante.

Mesa:

____ – Presidente
____ Secretária

Acionistas:

SAO BENTO GOLD COMPANY LIMITED -**ANGLOGOLD SOUTH AMERICA LIMITED -**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/399.176-5	MGN2553074446	18/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12865931 em 08/07/2025 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 253991765 - 23/06/2025. Efeitos do registro: 12/06/2025. Autenticação: DB58FE60C648F0DB6CB12D5EBA243EED1A64B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/399.176-5 e o código de segurança KC7v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu [REDACTED] com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº [REDACTED], expedida em 12/03/2003, inscrito no CPF nº [REDACTED] ECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - 14 página(s)

Nova Lima/MG , 18 de junho de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: [REDACTED]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12865931 em 08/07/2025 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 253991765 - 23/06/2025. Efeitos do registro: 12/06/2025. Autenticação: DB58FE60C648F0DB6CB12D5EBA243EED1A64B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/399.176-5 e o código de segurança KC7v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 18/31

ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A.

CNPJ 18.565.382/0001-66

NIRE 313.000.4301-1

TERMO DE RENÚNCIA

O Sr. **MARCELO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº MG-10.659.730 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 029.972.576-62, residente e domiciliado em Paracatu/MG, na Rua Eugênia Martins de Souza, nº 41, Bairro Alto do Córrego, CEP 38606-42, renuncia nesta data, de forma irrevogável e irretratável, ao cargo de Diretor Presidente da **ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A.**, sociedade anônima, com sede na Fazenda São Bento, s/nº, Distrito Barra Feliz, município de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, CEP 35.960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.565.382/0001-66 e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 313.000.4301-1 (“Companhia”).

Por oportuno, confere neste ato à Companhia e aos seus acionistas plena, geral, irrevogável e irretratável quitação para nada mais deles reclamar, seja a que título for, em razão de sua atuação como Diretor da Companhia.

Lavra-se o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Declarante.

Santa Bárbara/MG, 11 de junho de 2025.

Marcelo Pereira da Silva

MARCELO PEREIRA DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12865931 em 08/07/2025 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 253991765 - 23/06/2025. Efeitos do registro: 12/06/2025. Autenticação: DB58FE60C648F0DB6CB12D5EBA243EED1A64B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/399.176-5 e o código de segurança KC7v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 19/31

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C541B47C-BF77-4F1C-BDA8-C8784472F5E8

Status: Concluído

Assunto: Termo de Renuncia AGA - Marcelo.doc

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 0

Tatiana Lopes Clark

Assinatura guiada: Ativado

140 St Georges Terrace

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Perth, WA 6000

Fuso horário: (UTC+08:00) Perth

tlclark@anglogoldashanti.com.br

Endereço IP: 177.177.125.109

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Tatiana Lopes Clark

Local: DocuSign

11/06/2025 20:33:16

tlclark@anglogoldashanti.com.br

Eventos do signatário

Marcelo Pereira da Silva

mpereira@anglogoldashanti.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Marcelo Pereira da Silva

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.26.114.245

Registro de hora e data

Enviado: 11/06/2025 20:34:12

Visualizado: 17/06/2025 23:30:05

Assinado: 17/06/2025 23:30:18

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/06/2025 23:30:05

ID: 0f0a260a-d8c1-4680-8fe1-f12223761b7a

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	11/06/2025 20:34:12
Entrega certificada	Segurança verificada	17/06/2025 23:30:05
Assinatura concluída	Segurança verificada	17/06/2025 23:30:18
Concluído	Segurança verificada	17/06/2025 23:30:18
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12865931 em 08/07/2025 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SÍTIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 253991765 - 23/06/2025. Efeitos do registro: 12/06/2025. Autenticação: DB58FE60C648F0DB6CB12D5EBA243EED1A64B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/399.176-5 e o código de segurança KC7v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 20/31



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/399.176-5	MGN2553074446	18/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	██████████
██████████	██



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12865931 em 08/07/2025 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 253991765 - 23/06/2025. Efeitos do registro: 12/06/2025. Autenticação: DB58FE60C648F0DB6CB12D5EBA243EED1A64B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/399.176-5 e o código de segurança KC7v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A.

CNPJ 18.565.382/0001-66

NIRE 313.000.4301-1

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, o Sr. **Luis** [REDACTED], brasileiro, casado sob [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de [REDACTED], na Rua [REDACTED] toma posse no cargo de Diretor Presidente da **ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A.**, sociedade por ações, com sede no Município de Santa Bárbara, Distrito de Barra Feliz, Estado de Minas Gerais, Fazenda São Bento s/nº, CEP 35.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.565.382/0001-66 e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 313.000.4301-1 ("Companhia").

O Diretor Presidente ora empossado, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, na forma e para os fins do artigo 147, §1º da Lei nº 6.404/1976.

Santa Bárbara/MG, 12 de junho de 2025.

LUIS C [REDACTED]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12865931 em 08/07/2025 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 253991765 - 23/06/2025. Efeitos do registro: 12/06/2025. Autenticação: DB58FE60C648F0DB6CB12D5EBA243EED1A64B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/399.176-5 e o código de segurança KC7v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 22/31

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 1695BE7C-3BD8-4BD9-9C98-8CFE291C2787		Status: Concluído
Assunto: Termo de Posse AGA - Luis Otavio.doc		
Envelope fonte:		
Documentar páginas: 1	Assinaturas: 1	Remetente do envelope:
Certificar páginas: 4	Rubrica: 0	Tatiana Lopes Clark
Assinatura guiada: Ativado		140 St Georges Terrace
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado		Perth, WA 6000
Fuso horário: (UTC+08:00) Perth		tlclark@anglogoldashanti.com.br
		Endereço IP: 189.43.32.178

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Tatiana Lopes Clark	Local: DocuSign
13/06/2025 03:26:49	tlclark@anglogoldashanti.com.br	

Eventos do signatário

Luis Otavio Konflanz de Lima
lklima@anglogoldashanti.com.br
Diretor Operações
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Luis Otavio Konflanz de Lima
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP:
2804:18:4085:39ac:95a7:ee60:429c:4737
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 13/06/2025 03:27:50
Visualizado: 13/06/2025 05:25:35
Assinado: 13/06/2025 05:25:51

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/06/2025 05:25:35
ID: ce4bfaf7-a051-446c-b88a-d76f3e1dbe23

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	13/06/2025 03:27:50
Entrega certificada	Segurança verificada	13/06/2025 05:25:35
Assinatura concluída	Segurança verificada	13/06/2025 05:25:51
Concluído	Segurança verificada	13/06/2025 05:25:51
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12865931 em 08/07/2025 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 253991765 - 23/06/2025. Efeitos do registro: 12/06/2025. Autenticação: DB58FE60C648F0DB6CB12D5EBA243EED1A64B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/399.176-5 e o código de segurança KC7v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	
25/399.176-5	MGN2553074446	

Identificação do(s) Assinante(s)	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12865931 em 08/07/2025 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 253991765 - 23/06/2025. Efeitos do registro: 12/06/2025. Autenticação: DB58FE60C648F0DB6CB12D5EBA243EED1A64B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/399.176-5 e o código de segurança KC7v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A.

CNPJ 18.565.382/0001-66

NIRE 313.000.4301-1

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, o Sr. [REDACTED] brasileiro, solteiro, nascido em [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED], toma posse no cargo de Diretor de Operações da **ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A.**, sociedade por ações, com sede no Município de Santa Bárbara, Distrito de Barra Feliz, Estado de Minas Gerais, Fazenda São Bento s/nº, CEP 35.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.565.382/0001-66 e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 313.000.4301-1 ("Companhia").

O Diretor de Operações ora empossado, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, na forma e para os fins do artigo 147, §1º da Lei nº 6.404/1976.

Santa Bárbara/MG, 12 de junho de 2025.

FELI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12865931 em 08/07/2025 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 253991765 - 23/06/2025. Efeitos do registro: 12/06/2025. Autenticação: DB58FE60C648F0DB6CB12D5EBA243EED1A64B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/399.176-5 e o código de segurança KC7v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 25/31

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: EF6F704D-3821-4612-A084-1F3027104D91		Status: Concluído
Assunto: Termo de Posse AGA - Felipe Brito.doc		
Envelope fonte:		
Documentar páginas: 1	Assinaturas: 1	Remetente do envelope:
Certificar páginas: 4	Rubrica: 0	Tatiana Lopes Clark
Assinatura guiada: Ativado		140 St Georges Terrace
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado		Perth, WA 6000
Fuso horário: (UTC+08:00) Perth		tlclark@anglogoldashanti.com.br
		Endereço IP: 189.43.32.178

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Tatiana Lopes Clark	Local: DocuSign
13/06/2025 03:29:21	tlclark@anglogoldashanti.com.br	

Eventos do signatário

Assinatura	Registro de hora e data
Felipe de Brito Pereira fbpereira@anglogoldashanti.com.br MSG General Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)  Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 2804:18:48a8:b480:dc75:4152:b3c5:3953 Assinado com o uso do celular	Enviado: 13/06/2025 03:30:27 Visualizado: 13/06/2025 21:32:18 Assinado: 13/06/2025 21:32:51

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/06/2025 21:32:18
ID: f8dab8b4-84e6-4f0d-8066-6c2d248b1e55

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	13/06/2025 03:30:27
Entrega certificada	Segurança verificada	13/06/2025 21:32:18
Assinatura concluída	Segurança verificada	13/06/2025 21:32:51
Concluído	Segurança verificada	13/06/2025 21:32:51
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12865931 em 08/07/2025 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 253991765 - 23/06/2025. Efeitos do registro: 12/06/2025. Autenticação: DB58FE60C648F0DB6CB12D5EBA243EED1A64B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/399.176-5 e o código de segurança KC7v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	
25/399.176-5	MGN2553074446	

Identificação do(s) Assinante(s)	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12865931 em 08/07/2025 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 253991765 - 23/06/2025. Efeitos do registro: 12/06/2025. Autenticação: DB58FE60C648F0DB6CB12D5EBA243EED1A64B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/399.176-5 e o código de segurança KC7v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, [REDACTED], com inscrição ativa no(a) OAB/(RJ) sob o nº [REDACTED] expedida em 07/03/2018, inscrito no CPF nº [REDACTED] DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Termo de Renúncia do Sr. Marcelo Pereira da Silva assinado eletronicamente - 2 página(s)
2. Termo de Posse do Sr. Luis Otavio Konflanz de Lima assinado eletronicamente - 2 página(s)
3. Termo de Posse do Sr. Felipe de Brito Pereira assinado eletronicamente - 2 página(s)

Rio De Janeiro/RJ , 02 de julho de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente [REDACTED]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12865931 em 08/07/2025 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 253991765 - 23/06/2025. Efeitos do registro: 12/06/2025. Autenticação: DB58FE60C648F0DB6CB12D5EBA243EED1A64B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/399.176-5 e o código de segurança KC7v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 28/31



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., de NIRE 3130004301-1 e protocolado sob o número 25/399.176-5 em 23/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12865931, em 08/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/399.176-5.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	

Belo Horizonte, terça-feira, 08 de julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 08/07/2025, às 10:54 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 25/399.176-5.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12865931 em 08/07/2025 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SÍTIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 253991765 - 23/06/2025. Efeitos do registro: 12/06/2025. Autenticação: DB58FE60C648F0DB6CB12D5EBA243EED1A64B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/399.176-5 e o código de segurança KC7v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 30/31



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

[REDACTED]



Belo Horizonte. terça-feira, 08 de julho de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12865931 em 08/07/2025 da Empresa ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., Nire 31300043011 e protocolo 253991765 - 23/06/2025. Efeitos do registro: 12/06/2025. Autenticação: DB58FE60C648F0DB6CB12D5EBA243EED1A64B7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/399.176-5 e o código de segurança KC7v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 31/31

Documento II

Sabar, 12 de dezembro de 2024.

Ao Instituto Estadual de Florestas - IEF
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - URFBio Metropolitana
Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais – Prdio Minas, 13 andar
Rodovia Joo Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde – Belo Horizonte – Minas Gerais – Cep: 31630-900

At. Ronaldo Jos Ferreira Magalhes

Assunto: Formalizao do Processo de Intervenso Ambiental Emergencial devido a Incndio Florestal na Mina Cuiab. AngloGold Ashanti Crrego do Stio Minerao S.A.

Referncia: Processo do Comunicado da Intervenso Emergencial - SEI n 2100.01.0031455/2024-50.

Prezado,

ANGLOGOLD ASHANTI CRREGO DO STIO MINERAO S.A., inscrita no CNPJ sob n 18.565.382/0007-51, com sede na cidade de Santa Brbara e escritrio na Rua Senador Milton Campos, n 35, Vila da Serra, Nova Lima – MG, neste ato representada por seu procurador abaixo assinado (Anexo I), vem tempestiva e respeitosamente, apresentar a formalizao do processo de interveno ambiental relativo  interveno ambiental emergencial relacionada ao comunicado realizado em 17 de setembro de 2024 no por meio do protocolo n 97425110 no processo Sei n 2100.01.0031455/2024-50 (Anexo 2) conforme estabelecido nos termos do artigo 36 do Decreto Estadual n 47.749/2019 e artigo 13 da Resoluo Conjunta SEMAD/IEF N 3.102/2021.

A interveno ambiental em tela, conforme especificado nos termos do Art. 3 do Decreto Estadual 47.749/2019,  caracterizada por:

- Supresso de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – 1,1454 hectares.

O checklist de documentao disponvel no endereo eletrnico da SEMAD (https://ief.mg.gov.br/documents/51853/7601407/DOCS_FORMALIZACAO_v4_corrigido/a66431a5-bcbb-ac59-657e-a9c54a707419?version=1.0&t=1723742919713), verso 04 de dezembro de 2022, subsidiou a supracitada formalizao e apresentao de documentos com base na interveno descrita. Todos os documentos requeridos no checklist so listados a seguir, sendo a sua apresentao vinculada pela relao de anexos pertinentes e/ou pela justificativa de no aplicabilidade.

Documentação geral

Anexo 3 – Requerimento para intervenção ambiental, a ser preenchido ou inserido diretamente no SEI, conforme modelo disponível nos sites do IEF e da Semad.

Anexo 4 – Cópia de documento de identificação (RG e CPF) do responsável pela intervenção ambiental (para pessoas físicas) ou CNPJ (para pessoas jurídicas) e comprovante de endereço para correspondência.

Anexo 5 - Cópia de documento de identificação (RG e CPF) do proprietário ou possuidor do imóvel objeto da intervenção ambiental (para pessoas físicas) ou CNPJ (para pessoas jurídicas) e comprovante de endereço para correspondência.

Anexo 6 - Procuração, quando for o caso, acompanhada de cópia de documento de identificação do procurador (RG e CPF), quando este não for o cadastrado no SEI.

Anexo 7 - Documento de identificação do imóvel, o qual seja: Certidão de registro do imóvel com cadeia dominial até julho de 2008 ou documento que comprove a justa posse, quando se tratar de requerimento para as intervenções ambientais previstas nos incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 47.749, de 2019.

Anexo 8 - Cópia do recibo do Cadastro Ambiental Rural (CAR) para imóveis rurais.

Anexo 9 – Cópia de contrato de compra e venda, locação, arrendamento, comodato ou outro, quando o requerente não for o proprietário do imóvel.

Anexo 10 - Carta de anuência, quando a propriedade ou posse forem compartilhadas ou nos casos de contrato de locação, arrendamento, comodato ou similares, quando o requerente não for parte no instrumento mencionado ou tal instrumento não autorizar expressamente o uso pretendido.

Anexo 11 - Planta topográfica em formato PDF e arquivos digitais com respectivo registro de responsabilidade técnica junto ao conselho profissional para os casos que envolvam intervenção ambiental em áreas iguais ou superiores a cinquenta hectares, conforme termo de referência disponível nos sites do IEF e da Semad. Para intervenção ambiental em áreas inferiores a cinquenta hectares, deverá ser apresentado arquivo digital vetorial georreferenciado.

Anexo 12 - Projeto de Intervenção Ambiental Simplificado para os casos que envolvam intervenção ambiental em áreas inferiores a dez hectares ou Projeto de Intervenção Ambiental para os casos que envolvam intervenção ambiental em áreas iguais ou superiores a dez hectares, conforme termo de referência disponível nos sites do IEF e da Semad.

Obs4 .: Os processos relativos à supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo no bioma Mata Atlântica, ainda que em áreas inferiores a dez hectares, dependerão da apresentação do Projeto de Intervenção Ambiental com inventário florestal qualitativo e quantitativo das áreas de supressão acompanhados de ART.

Anexo 13 - Proposta de medidas compensatórias para intervenções em área de preservação permanente, para o bioma Mata Atlântica, para espécies ameaçadas de extinção da fauna e da flora, e para espécies objeto de proteção especial estabelecidas em legislação específica, quando cabíveis.

Anexo 14 - Projeto de preservação ou recuperação da vegetação nativa em cumprimento à Lei nº 13.047, de 17 de dezembro de 1998, no caso de supressão de vegetação nativa no Bioma Cerrado.

Anexo 15 - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF –, previsto no art. 4º do Decreto Federal nº 9.064, de 31 de maio de 2017, quando couber.

Anexo 16 - Documento de Arrecadação Estadual – DAE – utilizado para recolhimento da Taxa de Expediente, conforme Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, emitido no site da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF –, por meio do acesso ao ícone “Emissão de DAE” e, em seguida, no link intitulado “Receita de outros órgãos”, ou em local equivalente que venha a substituí-los. – No campo “Informações Complementares” do DAE referente à Taxa de Expediente deverá constar, sob pena de não formalização do processo: I –o(s)tipo(s) de intervenção ambiental a que se refere o recolhimento; II –a(s) área(s) de intervenção para cada tipo, ou volumetria no caso de aproveitamento de material lenhoso, conforme informado no requerimento.

Anexo 17 - DAE utilizado para recolhimento da Taxa Florestal, conforme Lei nº 4.747, de 9 de maio de 1968, emitido no site da SEF, por meio do acesso ao ícone “Emissão de DAE” e, em seguida, no link intitulado “Receita de outros órgãos”, ou em local equivalente que venha a substituí-los, quando necessário. No campo “Informações Complementares” do DAE referente à Taxa Florestal deverá constar, sob pena de não formalização do processo: I –a especificação de cada produto ou subproduto florestal conforme Tabela para Lançamento e Cobrança da Taxa Florestal constante do Anexo II do Decreto nº 47.580, de 28 de dezembro de 2018, que estabelece o Regulamento da Taxa Florestal; II –o volume em metros cúbicos ou o peso em quilos do produto ou subproduto florestal apurado na intervenção, conforme informado no requerimento.

Documentação específica

Para supressão de vegetação nativa

Anexo 18 – Projeto de plantio de florestas próprias ou fomentadas, quando o requerente tiver optado pelo cumprimento da Reposição Florestal por meio da formação de florestas, próprias ou fomentadas, ou pela participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas, conforme a norma vigente.

Anexo 19 - Em caso de supressão de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica, seja vegetação primária ou secundária em estágios avançado e médio de regeneração, apresentar estudo técnico que comprove a inexistência de alternativa técnica e locacional, elaborado por profissional habilitado. Quando houver rigidez locacional, o estudo técnico de inexistência de alternativa técnica e locacional pode ser substituído por justificativa.

Anexo 20 - Quando o corte ou a supressão de espécies ameaçadas de extinção for comprovadamente essencial para a viabilidade do empreendimento, deverá ser apresentado laudo técnico, assinado por profissional habilitado, que ateste a inexistência de alternativa técnica e locacional, bem como que os impactos do corte ou supressão não agravarão o risco à conservação in situ da espécie, nos termos do §1º do art. 26 do Decreto nº 47.749, de 2019.

Anexo 21 - Proposta de compensação por intervenção ambiental, quando houver:

- Corte ou supressão de vegetação primária ou secundária em estágio médio ou avançado de regeneração no Bioma Mata Atlântica (arts. 45 a 61 do Decreto 47.749 de 2019).

- Supressão de vegetação nativa por empreendimentos minerários (arts. 62 a 72 do Decreto 47.749 de 2019).
- Corte de espécies ameaçadas de extinção (arts. 73 e 74 do Decreto 47.749 de 2019)
- Corte de espécies protegidas por legislação específica (Lei 9.743/88 – ipê-amarelo, Lei 10.883/92 – pequiizeiro, Lei 13.635/00 – buritizeiro).
- Detecção de espécies da fauna silvestre ameaçadas de extinção, com a indicação: I – programa de monitoramento das espécies ameaçadas de extinção detectadas, acompanhado de ART e II – proposta de medidas compensatórias e mitigadoras, que assegurem a conservação das espécies ameaçadas de extinção detectadas, observado o previsto no art. 6º, no §2º do art. 26 e no art. 40 do Decreto nº 47.749, de 2019, no art. 67 da Lei nº 20.922, de 2013, e a vedação de que trata a alínea “a” do inciso I do art. 11 da Lei Federal nº 11.428, de 2006”.

Para intervenção em APP (com e sem supressão)

Anexo 22 - Projeto de plantio de florestas próprias ou fomentadas, quando o requerente tiver optado pelo cumprimento da Reposição Florestal por meio da formação de florestas, próprias ou fomentadas, ou pela participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas, conforme a norma vigente.

Anexo 23 - Estudos técnicos que comprovem a inexistência de alternativa técnica e locacional, elaborado por profissional habilitado. Quando houver rigidez locacional, o estudo técnico de inexistência de alternativa técnica e locacional pode ser substituído por justificativa.

Anexo 24 - Observado o Artigo 19 do Capítulo II – Seção II - Dos Estudos de Fauna da Resolução, caso necessária, a realização de Estudos de Fauna aquática deverá ser requeridas previamente ao IEF ou à Semad as autorizações necessárias para manejo de fauna, juntamente com o Documento de Arrecadação Estadual (DAE), conforme informações constantes nos endereços: <http://www.ief.mg.gov.br/pesca/autorizacao-de-manejo-de-fauna-aquatica-regularizacao-ambiental>.

As autorizações de manejo para modalidade resgate/salvamento/ peixamento e destinação e monitoramento poderão ser requeridas após a conclusão do inventariamento, caso detectada a necessidade de resgate/salvamento/ peixamento e destinação e de monitoramento como peticionamento intercorrente no processo de autorização, juntamente com o Documento de Arrecadação Estadual (DAE), disponível nos links citados anteriormente.

Anexo 25 - Proposta de compensação por intervenção ambiental (arts. 75 a 77 do Decreto 47.749, de 2019).

Anexo 26 - Outras propostas de compensação ambiental, quando necessário, de acordo com o Decreto 47.749, de 2019.

Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas

Anexo 27 - Projeto de plantio de florestas próprias ou fomentadas, quando o requerente tiver optado pelo cumprimento da Reposição Florestal por meio da formação de florestas, próprias ou fomentadas, ou pela participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas, conforme a norma vigente.

Para Manejo Sustentável

Anexo 28 - Plano de Manejo, conforme termo de referência disponível nos sites do IEF e da Semad, acompanhado do registro de responsabilidade técnica junto ao conselho profissional.

Destaca em área remanescente de supressão de vegetação nativa

Anexo 29 - Nos casos em que os coeficientes de rendimento volumétrico sejam diferentes dos constantes do anexo I da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102, de 2021, deverá ser apresentado estudo técnico que comprove a volumetria declarada ou requerida, acompanhado da ART.

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Anexo 30 - Projeto de plantio de florestas próprias ou fomentadas, quando o requerente tiver optado pelo cumprimento da Reposição Florestal por meio da formação de florestas, próprias ou fomentadas, ou pela participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas, conforme a norma vigente.

Anexo 31 - Planilha em formato Excel com os dados das árvores a serem suprimidas, disponível nos sites do IEF e da Semad.

Anexo 32 - Proposta de compensação, quando houver:

- Corte de espécies ameaçadas de extinção (arts. 73 e 74 do Decreto 47.749, de 2019).
- Corte de espécies protegidas por legislação específica (Lei 9.743, de 1988 – ipê-amarelo, Lei 10.883, de 1992 – pequiizeiro, Lei 13.635, de 2000 – buritizeiro).

Para Aproveitamento de Material Lenhoso

Anexo 33 - Projeto de plantio de florestas próprias ou fomentadas, quando o requerente tiver optado pelo cumprimento da Reposição Florestal por meio da formação de florestas, próprias ou fomentadas, ou pela participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas, conforme a norma vigente.

Fica dispensada a apresentação dos estudos referentes à supressão de vegetação (PIA ou PIA Simplificado), com a apresentação de documento que comprove a origem do material lenhoso, podendo ser:

- Cópia do documento autorizativo que comprove a origem legal do material lenhoso.
- Termo de doação do material lenhoso emitido pelo detentor da autorização para intervenção ambiental, no caso de intervenção por terceiro na propriedade do recebedor.

Apresenta-se também, no **Anexo 34**, os boletins de ocorrência relativos ao incêndio florestal ocorrido na Mina Cuiabá e seu entorno.

Ademais, como a intervenção se deu em Mata Atlântica, cabe destacar que será necessário elaborar Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). No que tange ao prazo para apresentação do EIA/RIMA, ou seja, de forma não concomitante a regularização da intervenção ambiental em tela, esse entendimento é possível conforme item 5.3 - Solicitações de intervenções emergenciais da Instrução de Serviço

SISEMA 02/2022. Para tanto, será necessário prazo para realizar este estudo, considerando necessidade de realização de campanhas no período seco e chuvoso para as amostragens de fauna conforme termo de referência.

Certa de estar cumprindo com a legislação aplicável, a AngloGold Ashanti se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Bruno [REDACTED]
Gerente de Licenciamento Ambiental
Gerência de Licenciamento e Meio Ambiente
AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A.

Usuário Externo (signatário):	Bruno Stefan De Simoni
Data e Horário:	12/12/2024 19:22:26
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	2100.01.0031455/2024-50

Interessados:

Bruno Stefan De Simoni

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento 0. GMA_2024_347_Formalização IA	103784592
- Documento Anexo 1 - Procuração	103784593
- Documento Anexo 2 - Comunicado	103784594
- Documento Anexo 3 - Requerimento IA	103784595
- Documento Anexo 4 - ID Responsável Intervenção	103784596
- Documento Anexo 5 - ID Proprietário Imóvel	103784597
- Documento Anexo 6 - Procuração	103784598
- Documento Anexo 7 - Matrícula Imóvel	103784599
- Documento Anexo 8 - CAR	103784600
- Documento Anexo 9 - Contrato	103784601
- Documento Anexo 10 - Anuência	103784602
- Documento Anexo 11 - Planta	103784603
- Documento Anexo 11 - ART Planta	103784604
- Arq digital contendo arqu Shapefile ou KML limite Anexo 11	103784605
- Shape Planta	
- Documento Anexo 12 - PIA	103784606
- Documento Anexo 12 - Anexos PIA	103784607
- Documento Anexo 13 - Compensação EAE P1	103784658
- Arq digital contendo arqu Shapefile ou KML limite Anexo 13	103784659
- Compensação EAE P2	

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Instituto Estadual de Florestas.

Usuário Externo (signatário): Bruno Stefan De Simoni
Data e Horário: 12/12/2024 19:33:12
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 2100.01.0031455/2024-50
Interessados:

Bruno Stefan De Simoni

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Anexo 13 - Compensação MA P1	103784847
- Documento Anexo 13 - Compensação MA P2	103784849
- Documento Anexo 13 - Compensação MA P3	103784850
- Documento Anexo 13 - Compensação MA P4	103784851
- Documento Anexo 13 - Compensação MA P5	103784852
- Documento Anexo 13 - Compensação MA P6	103784853
- Documento Anexo 13 - Compensação MA P7	103784854
- Documento Anexo 13 - Compensação MA P8	103784855
- Arq digital contendo arqu Shapefile ou KML limite Anexo 13	103784856
- Compensação MA P9	
- Documento Anexo 14 - Cerrado	103784857
- Documento Anexo 15 - CAF	103784908
- Documento Anexo 16 - Taxa Expediente	103784909
- Documento Anexo 17 - Taxa Florestal	103784910
- Documento Anexo 18 - SVN Reposição Florestal	103784911
- Documento Anexo 19 - SVN MA - Nota Técnica	103784912
- Documento Anexo 20 - SVN EAE - Nota Técnica	103784913
- Documento Anexo 21 - SVN Compensações	103784914
- Documento Anexo 22 - APP Reposição	103784915
- Documento Anexo 23 - APP Nota Técnica	103784916
- Documento Anexo 24 - APP Fauna	103784917
- Documento Anexo 25 - APP Compensação	103784918
- Documento Anexo 26 - APP Outras Comp.	103784919
- Documento Anexo 27 - Sub Bosque Plantada	103784920
- Documento Anexo 28 - PMS	103784921
- Documento Anexo 29 - Destoca	103784922
- Documento Anexo 30 - Isoladas Reposição	103784923
- Documento Anexo 31 - Isoladas Planilha	103784924
- Documento Anexo 32 - Isoladas Compensação	103784925
- Documento Anexo 33 - Aproveitamento Lenha	103784926
- Documento Anexo 34 - BOs	103784927

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra;

- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Instituto Estadual de Florestas.

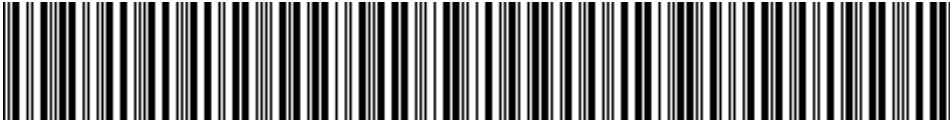
Documento III

1ª VIA: CONTRIBUINTE

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DAE		Validade 30/12/2026	Mês Ano de Referência 30 a 30/12/2026										
		Tipo de identificação CNPJ	Identificação 18.***.382/****_**										
Nome: ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A.		Nº Documento 2701384792246											
Município: SABARA	UF: MG												
Histórico: Órgão: INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF Serviço: ANALISE DE IMPUGNACAO <table><thead><tr><th>Receita</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>1074-4 TAXA DE EXPEDIENTE - IEF</td><td>654,26</td></tr><tr><td></td><td>0,00</td></tr><tr><td></td><td>0,00</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>654,26</td></tr></tbody></table> RECURSO A DECISÃO IEF/URFBIO METRO - NUREG Nº. - 455/2026 E OFÍCIO IEF/URFBIO METRO - NUREG Nº. 193/2026. ATENÇÃO: PAGAMENTO COM PIX: No caso de pagamento com PIX o Favorecido/Beneficiado pelo pagamento sempre será: Estado de Minas Gerais – CNPJ:18.715.615/0001-60. Use apenas o QR-CODE, não faça transferência. Bancos Credenciados: Banco do Brasil, Bradesco, CAIXA, Itaú, Mercantil, Santander, SICOOB. Correspondentes Bancários: Casas lotéricas e MaisBB. Linha Digitável: 85640000006 8 54260213261 6 23012270138 9 47922460970 7				Receita	Valor	1074-4 TAXA DE EXPEDIENTE - IEF	654,26		0,00		0,00	TOTAL	654,26
Receita	Valor												
1074-4 TAXA DE EXPEDIENTE - IEF	654,26												
	0,00												
	0,00												
TOTAL	654,26												
Autenticação		TOTAL	R\$ 654,26										

MOD.06.01.88 Emitido em: 24/08/2026 16:23:30

85640000006 8 54260213261 6 23012270138 9 47922460970 7



Pague com PIX

2ª VIA: BANCO

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DAE		Validade 30/12/2026	Mês Ano de Referência 30 a 30/12/2026
		Tipo CNPJ	Número Identificação 18.***.382/****_**
Nome: ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A.		Número do Documento 2701384792246	
Município: SABARA	UF: MG		
Autenticação		TOTAL	R\$ 654,26

MOD.06.01.88 Emitido em: 24/08/2026 16:23:30



Banco Itaú - Comprovante de Pagamento com código de barras

Dados da conta debitada:

Nome: **ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO S**
Agência: **3072** Conta: **40839 - 0**

Dados do pagamento:

Código de barras: **856400000068 542602132616 230122701389 479224609707**

Valor do documento: **R\$ 654,26**

Informações fornecidas pelo
pagador:

Operação efetuada em 28/08/2026 às 02:44:23 via Sispag, CTRL 002026082857199.

Autenticação:

EC6AC436DA30128C6F2E47DCA49B2743066F2E40